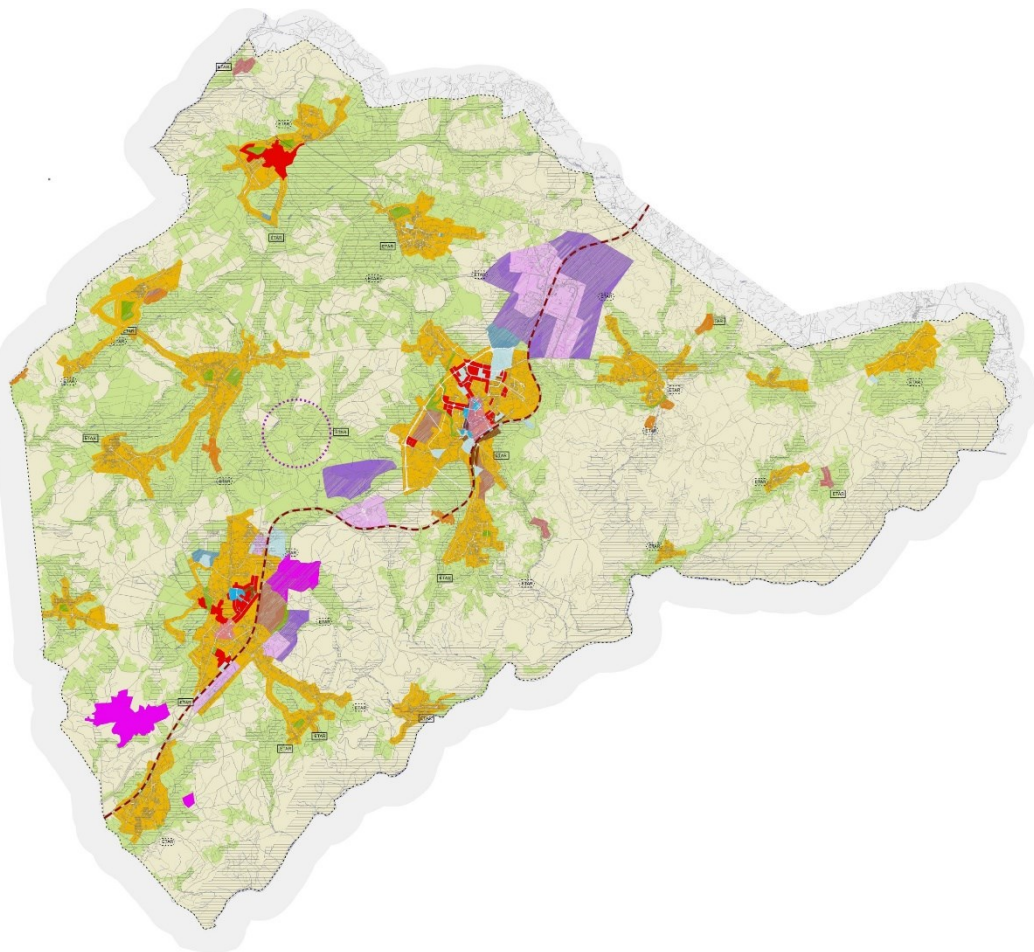




Avaliação Ambiental Estratégica

2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Nelas, por adaptação ao RJIGT

Declaração Ambiental

Maio 2025

CM NELAS

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	4
2	FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO	6
2.1	1.ª REVISÃO DO PDM.....	6
2.2	ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDM	10
2.3	OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE.....	13
3	AVALIAÇÃO AMBIENTAL.....	17
4	OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	18
5	RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º	20
6	RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	21
7	MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11º	22
7.1	MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	22
7.2	QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO	33

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Faseamento de elaboração da Alteração da 1.ª Revisão do PDM PC e da AAE.....	16
---	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Relação entre as Opções Estratégicas da proposta de Alteração da revisão do PDM de Nelas e os respetivos objetivos estratégicos do PDM.....	9
--	---

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
ARH	Administração da Região Hidrográfica
CCDR-C	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
CMON	Câmara Municipal de Oliveira de Nelas
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGT	Direção-Geral do Território
DL	Decreto-Lei
DRAP-C	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
FCD	Fator Crítico para a Decisão
IAE	Indicadores de Avaliação da Execução
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
INE	Instituto Nacional de Estatística
LBSOTU	Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
MA	Massas de Água
PDMON	Plano Diretor Municipal de Nelas
PROF CL	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral
RA	Relatório Ambiental
RFCD	Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNT	Resumo Não Técnico

EQUIPA TÉCNICA

Filipa Dinis – Arquiteta Urbanista

Maria Helena Nascimento – Engenheira do Ambiente

Manuel Bento - Geógrafo

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA), elaborado nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, e na sequência da emissão dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e das conclusões da Discussão Pública, relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª Revisão da 1.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Manteigas (PDMN).

A presente AAE baseia-se no Decreto de Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, o qual “estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as diretivas n.ºs 2001/42/CE, do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio”.

A 1ª Revisão do PDM de Nelas encontra-se em vigor deste 2014, no seguimento da publicação do Aviso nº 33/2014, de 2 de janeiro, em data posterior à publicação do novo RJIGT. Através do Aviso nº 11124/2018, de 13 de agosto, foi publicada a 1.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do PDM, por forma a incorporar as alterações decorrentes da Revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Nelas.

Com a publicação da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU — Lei nº 31/2014, de 30 de maio) e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), que desencadeou uma profunda reforma no modelo de classificação do solo, na reunião pública de 9 de outubro de 2019, a Câmara Municipal de Nelas deliberou elaborar a 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas, sendo esta sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

As alterações a introduzir no contexto da presente alteração prendem-se, fundamentalmente, com o facto do atual RJIGT ter suprimido a desagregação da qualificação do solo urbano nas categorias operativas de solos urbanizados e solos urbanizáveis, tendo este último conceito sido extinto. Trata-se, pois, de uma alteração com carácter bastante específico, não se pretendendo alterar, no presente contexto, a estratégia de ordenamento do território.

As alterações a introduzir ao PDM em vigor, por via da adequação ao RJIGT implicam, assim, no essencial, a eliminação da categoria operativa de solo urbanizável, o que implicará a alteração à planta de ordenamento e ao regulamento do plano e, em consequência, em todos os elementos onde conste a classificação e qualificação do solo, ou os limites do solo urbano.

É objetivo da Câmara Municipal, que esta alteração não venha implicar exclusões de Reserva Agrícola Nacional ou Reserva Ecológica Nacional, contemplando, no entanto, pequenos ajustes resultantes de acertos cartográficos que carecem de correção.

Também o quadro legal referente ao ordenamento florestal e defesa da floresta contra incêndios sofreu alterações e foram definidas novas regras com incidência nos instrumentos de gestão territorial. Destacam-se, por isso, as alterações ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios publicado pelo Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, cuja sétima alteração foi publicada pelo Decreto-lei nº 14/2019 de 21 de janeiro, ao regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, publicado pelo Decreto-lei nº 16/2009, de 14 de janeiro e alterado pela quarta vez pelo Decreto-lei nº 11/2019, de 21 de janeiro, como também pela entrada em vigor do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROF-CL, publicado pela Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro, no qual se insere o concelho de Nelas.

Neste processo de alteração do Plano Diretor Municipal também são considerados os pedidos de regularização de atividades económicas no âmbito do RERA que ocorreram durante a vigência do PDM, tendo como fundamento as deliberações das conferências decisórias realizadas, em que foi decidido que a Câmara Municipal deveria proceder à alteração do PDM nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

2 FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

2.1 1.ª REVISÃO DO PDM

A **1.ª Revisão do PDMN**, decorreu da necessidade da evolução das perspetivas de desenvolvimento económico e social e da necessidade de adequação a essa evolução, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais; da necessidade de atualização das disposições vinculativas dos particulares; e do estabelecimento de servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

As circunstâncias que levaram a Câmara a solicitar a revisão do Plano Diretor Municipal em 1997 foram as seguintes:

- A exclusão das faixas de reserva de estradas nacionais cujos projetos e traçados definitivos já se conheciam, eliminando as hipóteses que não tiveram seguimento;
- Em consequência do exposto na alínea a) e porque as referidas faixas condicionaram em parte a delimitação do perímetro urbano de algumas localidades, proceder à sua correta definição;
- Retificação das plantas constantes do Plano Diretor Municipal em situações onde existe sobreposições de diferentes classes de uso dos solos (residencial com reserva ecológica nacional);
- Delimitação do perímetro urbano de um aglomerado pré-existente, não contemplado na elaboração do Plano Diretor Municipal;
- Atendendo a que as várias cartas do Plano Diretor Municipal foram elaboradas por sobreposição na carta militar e que à data, esta já se encontrava bastante desatualizada, havia necessidade de proceder à implantação correta de estradas, arruamentos, equipamentos e indústrias cujas implantações atuais conduzem a falsas interpretações;
- Necessidade de incorporar loteamentos aprovados, que por lapso, foram excluídos dos espaços urbanos, havendo inclusivamente lotes desses loteamentos em áreas de Reserva Agrícola Nacional;
- Ampliação dos espaços urbanos de forma a permitir uma adequabilidade entre a situação no terreno (núcleos de edificações existentes em zonas envolventes aos espaços urbanos) com as cartas;
- Inúmeras reclamações por escrito e oralmente que se julgavam de atender;
- Alteração de alguns parâmetros urbanísticos que se revelaram inadequados à situação real do concelho;

- Também o Regulamento do Plano Diretor Municipal prevê a possibilidade de revisão quatro anos após a data da sua publicação (*número 3 do Artigo 1º do Regulamento do Plano Diretor Municipal*);
- Clarificação de disposições regulamentares.

A 1.ª Revisão do PDMN foi então publicada através do Aviso n.º 33/2014, de 2 de janeiro, tendo sido sujeita a procedimento de AAE, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Através do Aviso n.º 11124/2018, de 13 de agosto, foi publicada a **1.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do PDM**, por forma a incorporar as alterações decorrentes da Revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Nelas.

As opções estratégicas do PDM de Nelas surgem enquadradas por dois tipos de objetivos:

- a) os objetivos que decorrem da aplicação do regime legal inscrito no RJIGT, para os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), nomeadamente PDM;
- b) o conjunto de objetivos estabelecidos para a concretização do PDM de Nelas.

Assim, os PMOT estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia de qualidade.

Os PDM ao estarem incluídos no grupo dos PMOT, dão suporte à estratégia territorial, à política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e às demais políticas urbanas contribuindo para estabelecer um modelo de organização espacial do território de um concelho. O PDM é neste contexto o instrumento de excelência para estabelecer programas de ação territorial e dar eco ao desenvolvimento de ações territoriais.

Num contexto geral, os objetivos estratégicos da 1.ª Revisão do PDM de Nelas, pretenderam dar resposta aos objetivos estabelecidos pelo RJIGT, para os PMOT designadamente:

- a) A tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional;
- b) A expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local;
- c) A articulação das políticas sectoriais com incidência local;
- d) A base de uma gestão programada do território municipal;
- e) A definição da estrutura ecológica municipal;
- f) Os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural;

- g) Os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções;
- h) Os critérios de localização e distribuição das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;
- i) Os parâmetros de uso do solo;
- j) Os parâmetros de uso e fruição do espaço público;
- k) Outros indicadores relevantes para a elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial.

Neste contexto, reconhecendo os elementos de força e as fraquezas do território concelhio, as tendências e as dinâmicas instaladas, foi promovida a elaboração da proposta de 1.ª Revisão do PDM suportada pela conceção de uma estratégia de desenvolvimento para o Concelho, a partir da qual são definidos objetivos ou opções estratégicas (Quadro 1).

Atendendo aos objetivos específicos da presente Alteração ao Plano, que correspondem essencialmente à eliminação da categoria operativa de solo urbanizável e adaptação das peças que compõem o PDM aos novos conceitos de solos urbano e solo rústico, considera-se que estes não alteram os objetivos que sustentaram a 1.ª Revisão do PDM, razão pela qual optou-se por manter, no presente documento, os objetivos estratégicos então avaliados.

O Quadro 1 estabelece a relação entre as opções estratégicas definidas pela proposta de 2ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM e os respetivos objetivos estratégicos definidos em sede de AAE.

Quadro 1 – Relação entre as Opções Estratégicas da proposta de Alteração da revisão do PDM de Nelas e os respetivos objetivos estratégicos do PDM

Opções Estratégicas	Objetivos Estratégicos do PDM
Consolidação da Rede de Equipamentos e Infraestruturas	a) Reforçar as centralidades das vilas de Nelas e de Canas de Senhorim, com oferta em termos equipamentos educativos, desportivos, culturais, de saúde e de ação social, bem como espaços verdes de utilização coletiva. b) Reforçar a rede de complementaridades dos aglomerados urbanos, em particular das vilas de Nelas, Canas de Senhorim, Santar e Caldas da Felgueira. c) Acréscimo de mobilidade e melhoria das acessibilidades internas e externas (IC 12 e IC37). d) Contrariar o isolamento de alguns dos aglomerados rurais, promovendo a equidade territorial, com níveis de serviço às populações e acessibilidades qualificadas. e) Manutenção, preservação e qualificação do sistema municipal de abastecimento de água. f) Manutenção, ampliação e rentabilização do sistema municipal de drenagem e tratamento de águas residuais. g) Dotação dos aglomerados urbanos de uma rede de recolha de resíduos sólidos adequada.
Valorizar e Preservar os Recursos Naturais e Culturais e Prevenir os Riscos	a) Promover condições de utilização sustentável do solo, do ar e dos recursos hídricos, tendo em consideração os efeitos decorrentes das alterações climáticas. b) Proteger e valorizar a paisagem e os recursos hídricos. c) Promoção das energias renováveis. d) Prevenir e minimizar riscos ambientais. e) Conservação, proteção e valorização dos espaços naturais. f) Manter e requalificar espaços com vocação privilegiada para a estadia, o recreio e lazer associada à valorização do património arquitetónico, arqueológico e natural, com o intuito de potenciar, a nível económico e turístico a individualidade do Concelho, preservando a sua memória coletiva. g) Definição de uma estrutura ecológica municipal que se associe à estrutura ecológica urbana. h) Promover a Requalificação ambiental das Minas da Urgeiriça.
Potenciar a competitividade e o desenvolvimento socioeconómico do concelho	a) Promoção da educação, qualificação profissional, emprego e empreendedorismo, de forma a contribuir para o fortalecimento económico e social do município b) Promoção e desenvolvimento do turismo local com base nos recursos naturais, na cultura, nos produtos endógenos (marcas Dão e Serra da Estrela) e na gastronomia. c) Aproveitamento do potencial turístico do Parque ecológico da Quinta da Cerca: turismo de natureza, turismo científico, universitário e escolar. d) Aumentar a competitividade económica do Concelho, através do reforço dos espaços destinados às atividades económicas. e) Concretização de uma política de promoção do acolhimento industrial e empresarial. f) Aumentar a competitividade dos setores agrícola e florestal, através da promoção da sustentabilidade do solo rústico, contribuindo para a sua revitalização económica e social. g) Aumento da eficiência da governação.
Qualificação do Território concelho	a) Requalificação e consolidação urbana, de modo a garantir a elevada qualidade ambiental do sistema urbano. b) Promover a consolidação e ordenamento dos sistemas de aglomerados através do estabelecimento de complementaridades do solo urbano com o solo rústico. c) Promover a qualificação e contrariar o despovoamento do solo rústico; e) Promover a requalificação do aglomerado urbano que integra a estância turística das Termas das Caldas da Felgueira. f) Organização da rede urbana, de forma a impedir a proliferação de urbanizações estranguladoras das redes e equipamentos, racionalizando a ocupação, uso e transformação do território. g) Colmatação/ eliminação dos espaços vazios em solo urbano.

2.2 ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDM

O presente processo de **2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDMN** decorre da publicação da publicação da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

Conforme referido anteriormente, a LBPPSOTU, publicada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, procedeu a uma reforma profunda e estruturante na abordagem do sistema de planeamento do território, nomeadamente do solo urbanizável, definindo uma nova abordagem à classificação e reclassificação dos solos.

A publicação do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e desenvolveu as opções previstas na LBPPSOTU, nomeadamente, a distinção entre programas e planos, a instituição de um novo sistema de classificação do solo, o carácter excecional da reclassificação do solo rústico para solo urbano e a eliminação do solo urbanizável, assim como o reforço da vertente estratégica do PDM enquanto documento que integra as orientações de desenvolvimento territorial decorrentes de programas de âmbito nacional, regional, sectorial ou especial.

A LBPPSOTU, foi posteriormente reforçada com a publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o qual estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante.

Também o quadro legal referente ao ordenamento florestal e defesa da floresta contra incêndios sofreu alterações e foram definidas novas regras com incidência nos instrumentos de gestão territorial. Destacam-se, por isso, as alterações ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios publicado pelo Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, cuja sétima alteração foi publicada pelo Decreto-lei nº 14/2019 de 21 de janeiro, ao regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, publicado pelo Decreto-lei nº 16/2009, de 14 de janeiro e alterado pela quarta vez pelo Decreto-lei nº 11/2019, de 21 de janeiro, como também pela entrada em vigor do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROF-CL, publicado pela Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro, no qual se insere o concelho de Nelas.

Neste processo de Alteração do Plano Diretor Municipal também são considerados os pedidos de regularização de atividades económicas no âmbito do RERA que ocorreram durante a vigência do PDM, tendo como fundamento as deliberações das conferências decisórias realizadas, em que foi

decidido que a Câmara Municipal deveria proceder à alteração do PDM nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Mais recentemente foi publicada a 1ª revisão do Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território, PNPOT, através da Lei n.º 99/2019 - Diário da República n.º 170/2019, Série I de 2019-09-05, que deve ser devidamente considerada nesta alteração ao PDM. O PNPOT define uma estratégia para a organização e desenvolvimento territorial, alicerçada numa visão de longo prazo para o futuro do país que visa promover a coesão interna e potenciar a competitividade externa através da valorização do território, assumindo-se como o referencial estratégico nacional para os demais instrumentos de gestão territorial, para a territorialização das políticas públicas e para a programação de investimentos territoriais a financiar por programas nacionais e comunitários.

Com a publicação da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que desencadeou uma profunda reforma no modelo de classificação do solo, na reunião pública de 9 de outubro de 2019, a Câmara Municipal de Nelas deliberou elaborar a 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas, sendo esta sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

O início do processo de elaboração da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Nelas deu-se com a deliberação da Câmara Municipal em reunião pública, que incluiu:

- Os objetivos a prosseguir com a alteração à 1ª Revisão do PDM, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 6º do RJIGT;
- O prazo para a elaboração da alteração, de acordo com o nº 1 do artigo 76º do RJIGT;
- O prazo do período de participação pública, nunca inferior a 15 dias, nos termos do nº 1 do artigo 76º e o nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
- A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental, nos termos do nº 2 do artigo 120º do RJIGT;
- A área do território a intervir.

A deliberação da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas foi publicada na 2ª série do Diário da República através do aviso 19406/2019, de 03 de dezembro de 2019, e divulgada na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal de Nelas, nos termos do nº 1 do artigo 76º e nº 2 do artigo 192º.

Contudo, dado a caducidade do processo, por meio do Aviso n.º 4386/2022 de 01 de março, foi publicado o Reinício do procedimento de elaboração da 2.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas, determinando assim um novo período de participação pública.

Resultante da caducidade dos prazos, e uma vez que o Decreto-Lei n.º 45/2022, de 08 de julho, altera o RJIGT, prorrogando os prazos para incluir nos planos municipais e intermunicipais as regras de classificação e qualificação dos solos, houve ainda a Prorrogação do procedimento publicada através do Aviso n.º 5172/2023, de 10 de março.

As alterações a introduzir no contexto da presente alteração prendem-se, fundamentalmente, com o facto do atual RJIGT ter suprimido a desagregação da qualificação do solo urbano nas categorias operativas de solos urbanizados e solos urbanizáveis, tendo este último conceito sido extinto. Trata-se, pois, de uma alteração com carácter bastante específico, não se pretendendo alterar, no presente contexto, a estratégia de ordenamento do território.

As alterações a introduzir ao PDM em vigor, por via da adequação ao RJIGT implicam, assim, no essencial, a eliminação da categoria operativa de solo urbanizável, o que implicará a alteração à planta de ordenamento e ao regulamento do plano e, em consequência, em todos os elementos onde conste a classificação e qualificação do solo, ou os limites do solo urbano.

É objetivo da Câmara Municipal, que esta alteração não venha implicar exclusões de Reserva Agrícola Nacional ou Reserva Ecológica Nacional, contemplando, no entanto, pequenos ajustes resultantes de acertos cartográficos que carecem de correção.

Também o quadro legal referente ao ordenamento florestal e defesa da floresta contra incêndios sofreu alterações e foram definidas novas regras com incidência nos instrumentos de gestão territorial. Destacam-se, por isso, as alterações ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios publicado pelo Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, cuja sétima alteração foi publicada pelo Decreto-lei nº 14/2019 de 21 de janeiro, ao regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, publicado pelo Decreto-lei nº 16/2009, de 14 de janeiro e alterado pela quarta vez pelo Decreto-lei nº 11/2019, de 21 de janeiro, como também pela entrada em vigor do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROF-CL, publicado pela Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro, no qual se insere o concelho de Nelas.

Neste processo de alteração do Plano Diretor Municipal também são considerados os pedidos de regularização de atividades económicas no âmbito do RERA que ocorreram durante a vigência do PDM, tendo como fundamento as deliberações das conferências decisórias realizadas, em que foi

decidido que a Câmara Municipal deveria proceder à alteração do PDM nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

2.3 OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

A orientação dada pelo preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho refere que *“a Avaliação Ambiental de planos e programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão.”*

Este Decreto-Lei resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001, e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente, conforme referido.

O grande objetivo destes instrumentos é assim estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente, contribuindo para uma melhor sustentabilidade da gestão urbana e do processo de decisão, integrando as preocupações ambientais, sociais, económicas, políticas e institucionais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

Embora o conceito de AAE seja relativamente simples, exige processos de planeamento e de consulta mais estruturados. As propostas têm de ser sistematicamente avaliadas com base em critérios ambientais para determinar os seus eventuais efeitos e os das suas alternativas exequíveis. Apesar da existência de questões de interpretação difíceis, desde que sejam convenientemente aplicadas, estas avaliações contribuirão para produzir decisões mais fundamentadas, o que, por sua vez, permitirá uma melhor qualidade de vida e um ambiente mais sustentável para as gerações presentes e futuras.

Por uma questão de boa prática, a avaliação ambiental dos planos e programas deverá influenciar a forma como os próprios planos e programas são elaborados. Enquanto um plano ou programa se encontra em elaboração poderá ser mais fácil excluir os elementos suscetíveis de provocarem efeitos indesejáveis no ambiente, do que depois de aqueles estarem concluídos.

Este é um processo contínuo e sistemático de avaliação da sustentabilidade ambiental que deverá decorrer simultaneamente com o procedimento de elaboração de um plano ou programa, devendo identificar, descrever e avaliar eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação desse plano ou programa.

A AAE de planos e programas visa o seguinte:

- Promover o esclarecimento dos objetivos do plano estabelecendo uma relação com os FA;

- Identificar aspetos do plano que possam ser prejudiciais para o ambiente;
- Aumentar a sensibilidade do plano para as questões ambientais;
- Ajudar na escolha de políticas e estratégias considerando as suas possíveis consequências ambientais;
- Avaliar se são necessárias medidas com vista a prevenir, reduzir ou “deslocar” os efeitos ambientais adversos;
- Promover a participação pública no processo de planeamento, demonstrando que os efeitos ambientais foram tidos em conta no processo;
- Assegurar que todas as partes interessadas no processo possam intervir de forma a promover o desenvolvimento sustentável.

A metodologia de elaboração da avaliação ambiental para a 2ª Alteração da 1.ª Revisão do PDMN, integra as seguintes fases principais:

1ª Fase – Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental. Desta fase resultou a adaptação do Relatório de Definição de Âmbito (RDA), anteriormente desenvolvido para a Revisão do PDM, ao âmbito da Alteração do Plano. O RDA foi sujeito a apreciação das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAEE) (nº 3 do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho). Esta fase decorreu no início dos trabalhos de Alteração da 1.ª Revisão do PDM.

2ª Fase - Análise, Avaliação e preparação do Relatório Ambiental. Esta fase deverá compreender a utilização de cenários de futuro, possíveis de desenvolvimento, a consideração de opções e alternativas para atingir os objetivos propostos, a definição de critérios de avaliação e seleção de indicadores que permitam avaliar cada Fator Crítico para a Decisão (FCD), a avaliação e comparação de opções que permitam escolhas, a avaliação de oportunidades e riscos, bem como a avaliação de pontos fortes e fracos e a proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação. Esta fase decorre em simultâneo com a elaboração da Proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDMN.

Desta segunda fase, que contempla as etapas apresentadas de seguida, resulta um Relatório Ambiental, onde se integra a síntese da análise e avaliação das oportunidades e riscos, efetuada para todos os FCD e onde são estabelecidas as diretrizes, de planeamento e gestão e de monitorização.

É assim desenvolvido um programa de monitorização (seguimento), onde deverão constar diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação da implementação da Alteração da 1.ª Revisão de PDMN. Deverá ainda constar desta fase a definição das formas de acompanhamento público e envolvimento de entidades competentes e agentes interessados para acompanhar o processo de implementação da Alteração da 1.ª Revisão do PDMN.

Etapa 1 – Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar

O RA constitui o documento síntese de todo o processo de AAE para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMN e deverá identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação deste Plano, bem como as alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. Na elaboração do RA preliminar foram considerados os comentários/observações pertinentes para o desenvolvimento do Plano, formulados pelas ERAE consultadas na Fase 1 da AAE.

Os conteúdos e a metodologia a seguir para a elaboração do Relatório Ambiental terão em consideração o disposto no DL nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio. O procedimento de aprovação do Relatório Ambiental seguirá, todavia, o regime procedimental decorrente dos artigos 78.º e 83.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

Etapa 2 – Consulta de Entidades e Consulta Pública

Antes da aprovação da Alteração da 1.ª Revisão do PDM e do respetivo Relatório Ambiental, foi promovida a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da Revisão do PDMN. Posteriormente foi promovida a consulta pública.

Etapa 3 – Elaboração do Relatório Ambiental Final

O Relatório Ambiental foi elaborado após a conclusão da consulta pública e após a receção dos contributos das entidades. Este relatório consiste numa versão revista do relatório ambiental preliminar, e inclui os contributos recebidos, aquando da consulta pública e da consulta às entidades, desde que consideradas pertinentes.

3ª Fase – Elaboração da Declaração Ambiental. Após a aprovação para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMN, foi elaborada uma Declaração Ambiental, da qual consta:

- A forma como as considerações ambientais do RA foi integrada no Plano;
- As observações apresentadas durante a consulta pública e os resultados da respetiva ponderação;
- As razões que levaram à aprovação da proposta de Alteração da 1.ª Revisão do Plano, em prol de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

4ª Fase – Seguimento. A fase de seguimento da AAE, prevista no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, corresponde à avaliação e controle dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da execução da Alteração da 1.ª Revisão do PDM, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos. Os resultados deverão constar dos relatórios de avaliação e controlo, a desenvolver e divulgar com periodicidade mínima anual.

Apresenta-se seguidamente o fluxograma de atividades e a articulação entre a Alteração da 1.ª Revisão do Plano e o procedimento de AAE, sendo esta 1.ª Fase um dos momentos mais decisivos para o efeito.

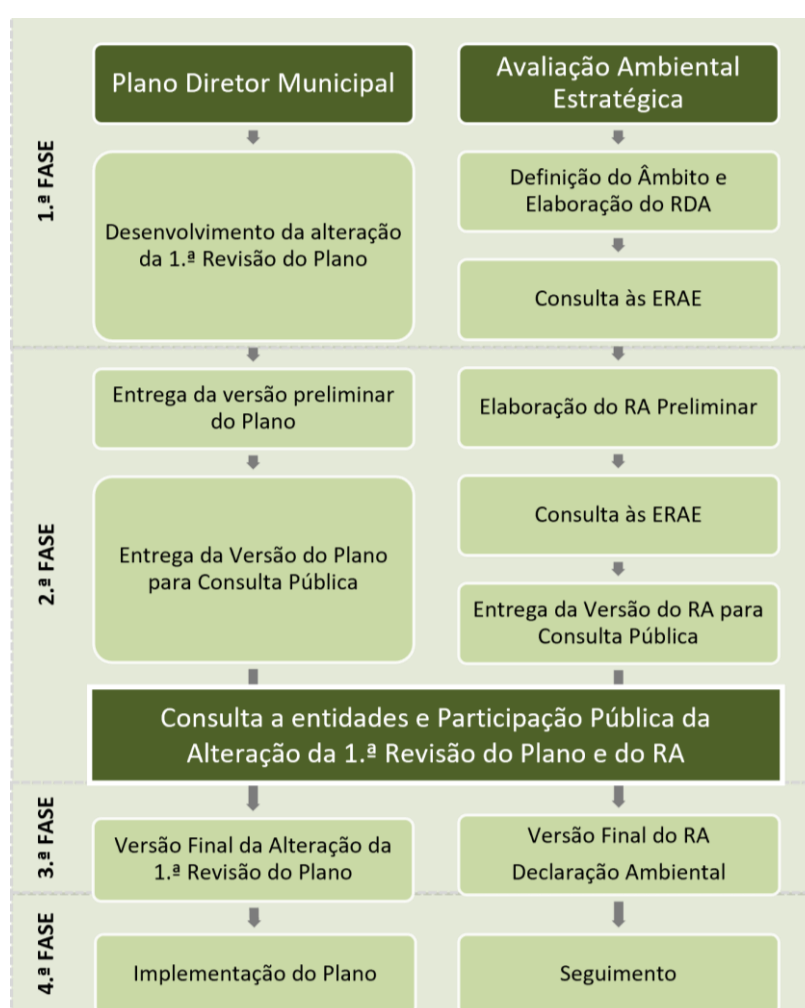


Figura 1 - Faseamento de elaboração da Alteração da 1.ª Revisão do PDM PC e da AAE

3 AVALIAÇÃO AMBIENTAL

No âmbito da AAE da Proposta de Revisão do PDMN foi apresentado na 1.ª Fase, o Relatório de Definição do Âmbito (RDA), datado de janeiro 2020, onde foram identificados os Fatores Críticos de Decisão (FCD) e respetivos critérios de avaliação.

A identificação dos FCD resultou da integração dos seguintes elementos:

- Questões Estratégicas (QE) que definem, de forma clara, os objetivos estratégicos e as linhas de força associadas ao objeto de avaliação, expressando as intenções do PDMN e que contribuem para a definição dos FCD.
- Quadro de Referência Estratégico (QRE), que reflete as orientações políticas relevantes estabelecidas formalmente como macro-objetivos de política sectorial, de sustentabilidade ou ambiental, de nível internacional, europeu e nacional, com os quais a Proposta de Alteração do Plano se deve compatibilizar. Analisa-se a ligação/afinidade do objeto de avaliação com os objetivos estratégicos definidos nos planos e programas que fazem parte do QRE.
- Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS), que definem o âmbito ambiental relevante para a avaliação, de acordo com o contexto e escala do PDMN, tendo por base as questões legalmente definidas pelo DL 232/2007, alterado pelo DL 58/2011.

Com base nestes elementos e tendo em conta a tipologia do Plano em avaliação, assim como o seu âmbito de intervenção, foram selecionados os FCD para a presente AAE, que são os seguintes:

- **Dinâmica Territorial e Desenvolvimento Económico;**
- **Valores Naturais e Património Cultural;**
- **Qualidade do Ambiente;**
- **Alterações Climáticas e Riscos Naturais e Tecnológicos;**
- **Governança.**

4 OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

No âmbito do processo de alteração do PDM de Nelas foi realizada a reunião de conferência procedimental no dia 25 de março 2022, na qual foram emitidos os pareceres das seguintes entidades – CCDD Centro, ARS Centro, APA/ ARHC, DGT, DRAP Centro e ICNF, tendo posteriormente decorrido um período de concertação com as diversas entidades. Uma vez obtido parecer final favorável das diversas entidades, ao abrigo do art.º 89.º e art.º 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Manteigas procedeu à abertura de um período de Discussão Pública, no seguimento da publicação do Aviso n.º 12569/2023, de 30 de junho, publicado na II Série do Diário da República, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 5.º dia após a data de publicação do respetivo aviso, durante os quais estiveram disponíveis para consulta pública todos os elementos que constituem a presente alteração do Plano.

Foi deliberada na Reunião de Câmara realizada no dia 10 de julho de 2024 a abertura do processo de Discussão Pública da Alteração do PDM de Nelas. No dia 13 de agosto de 2024 foi publicado Aviso n.º 17208/2024/2, Diário da República nº 156, para a abertura do período de Discussão Pública da proposta final do Plano, o período de consulta pública teve a duração de 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil após a publicação do aviso em Diário da República. A população pode consultar os diferentes documentos que constituem o processo de revisão do PDM e, principalmente, esclarecer todas as dúvidas em relação ao enquadramento dos seus prédios. Todos os elementos estiveram disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Nelas e nos serviços municipais.

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação foram divulgados das seguintes formas:

- Aviso n.º 17208/2024/2, de 13 de agosto de 2024, publicado na II Série do Diário da República n.º 156;
- Publicação na comunicação social: Jornal “Correio da Manhã”, de 21 de agosto de 2024;
- Sítio da internet da Câmara Municipal;
- Plataforma colaborativa de gestão territorial.

Durante o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal disponibilizou toda a documentação necessária para consulta do processo de revisão do PDM na página da internet da Câmara Municipal de Nelas e nos serviços municipais.

Ao longo do período de discussão pública foram rececionados 38 pedidos de participação, contudo foram ainda rececionados fora do período estabelecido, mais 6 pedidos, totalizando 44 participações públicas consideradas nesta fase do Plano. Não se tendo verificado participações com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico. Findo o período de discussão pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, no qual se procedeu ao resumo deste procedimento.

5 RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, “Sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Face à natureza e expressão territorial, a 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDMN não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

6 RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A proposta de Alteração de Revisão do PDMN teve como objetivo principal a adequação ao novo enquadramento legal resultante da entrada em vigor da Lei de Bases da Política de solos, do ordenamento do território e urbanismo, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e das novas regras relativas à classificação do solo – Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.

Por esta razão não foram consideradas alternativas à estratégia a adotar, considerando-se que a proposta de alteração do Plano corresponde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento territorial do concelho.

7 MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11º

As principais diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações, que podem contribuir para um acompanhamento dos efeitos da proposta de revisão do PDM de Nelas sobre os fatores analisados, e que melhor integram os princípios da sustentabilidade. Com base nos indicadores identificados, e nos efeitos previsíveis que a implementação da proposta de revisão do plano pode ter sobre estes, foram identificadas medidas de minimização e/ou prevenção dos efeitos e de monitorização.

7.1 MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

Para que a proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDMN apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, deverá ser adotado um conjunto de medidas de planeamento e gestão, complementares às propostas apresentadas na revisão do Plano, que permitam minimizar ou eliminar os efeitos negativos identificados, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental, de acordo com os objetivos de sustentabilidade.

Subsequentemente apresentam-se recomendações de minimização dos potenciais efeitos negativos da proposta de revisão do PDM, a serem implantadas ao longo da vigência do plano pelo município de Nelas.

Quadro 2 – Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores por FCD

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
FCD Dinâmica Territorial e Desenvolvimento Económico						
Dinâmica Territorial						
Promover uma política de estímulo ao ordenamento do território equilibrado com o objetivo de assegurar a sua proteção e valorização, através da organização espacial do território	População residente	N.º	INE	13209 (2021)	Aumentar	Anual
	Alojamentos	N.º	INE	8843 (2021)	Aumentar ELH e Habitação a custos controlados	Anual
	Processos de operações urbanísticas por categoria de espaço	N.º e ha	CMN		Aumentar as operações urbanísticas essencialmente em Espaço Urbano e Industrial	Anual
	Processos urbanísticos por UOPG	N.º e ha	CMN	0 (2023)	Aumentar	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
	Ocupação e uso do solo	ha e %	COS, DGT	Floresta: 5.814,12ha (46,2%) Agricultura: 4.046,52ha (32,2%) Matos: 1.558,8ha (12,4%) Territórios artificializados: 940,03ha (7,5%) (2018)	Manter	Anual
Incentivar processos de requalificação urbana; Assegurar o estado de conservação dos espaços públicos de utilização coletiva e aumentar a atratividade	N.º de licenças concedidas (construção, reconstrução e reabilitação)	N.º	CMN/INE	81 (2021)	Aumentar ligeiramente, muitas obras são enquadradas nas obras isentas de licença	Anual
	Variação das reconstruções concluídas por 100 construções novas concluídas	N.º	INE	0 (2023)	Aumentar ligeiramente muitas obras são enquadradas nas obras isentas de licença	Anual
	Espaços públicos de utilização coletiva	N.º	CMN	178 (2023)	Manter, requalificando	Anual
	Capitação de espaços verdes urbanos	m2/habitante	DGT/INE	2,09	Manter	Anual
Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades intraconcelhias	Vias requalificadas e de vias projetadas	N.º e Km	CMN	2 ruas /1Km Requalificadas (2023)	5 Ruas/ 2,5Km Requalificadas	Anual
	Repartição modal transporte individual/transporte coletivo	%	INE	Coletivo – 8,7 (2021) Individual - 77,0 (2021) Automóvel ligeiro: 69,7% A pé: 18,3% Autocarro: 8,0% (2011)	Implementação das Ações previstas para o Concelho de Nelas no Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável da CIMVDL	Anual
Desenvolvimento Económico						
Qualificar os recursos humanos	Nível de ensino da população	%	INE	(2021) Nenhum – 13,06 Básico – 56,76 Secundário – 17,77	Redução do nível de instrução da população “sem nível de ensino”	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
				Pós-Secundário – 0,81 Superior – 11,61		
	Estabelecimentos de ensino	N.º	CMN	13	Manter	Anual
	Ocupação dos estabelecimentos de ensino	%	CMN	70	Tendência para aumentar	Anual
	População empregada por grupo de profissão	%	INE	(2021) Total - 5009	Aumentar	Anual
	Ofertas de formação profissional sediadas no concelho	N.º	CMN/IEFP	0	Aumentar	Anual
Promover atividades económicas, diversificar, complementar e modernizar a base produtiva numa perspetiva de sustentabilidade, articulando os aspetos económicos (criação de valor acrescentado, melhoria da produtividade, incentivo à inovação e criatividade) com objetivos de natureza ambiental (proteção e valorização ambiental melhoria da ecoeficiência) Criar e qualificar emprego	Taxa de população ativa	%	INE	(2021) 40,96	Aumentar	Anual
	Taxa de desemprego	%	INE	(2021) 6,77	Diminuir	Anual
	Evolução da população empregada por atividades económicas	%	INE	(2021) Total – 5009 (2011) Total – 5058	** Meta a definir em fase de seguimento"	Anual
	Variação do número de Empresas	N.º	INE	(2021) 1252 (2011) 1060	Aumentar	Anual
	Empresas por setor de atividade	N.º	INE	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (216) Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (204) Atividades administrativas e dos serviços de apoio (146)	** Meta a definir em fase de seguimento"	Anual
	Poder de compra per capita	Índice	INE	79,33 (2021)	Manter ou aumentar	Anual
Aumentar a competitividade empresarial / industrial	Espaços empresariais/industriais estruturados e infraestruturados	N.º	CMM	3 (2013)	Manter	Anual
	Taxa de execução do espaço industrial programado	%	CMN	0%	20%	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
	Constituição e dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas	N.º	INE	Constituição – 32 Dissolução – 25 (2021)	** Meta a definir em fase de seguimento	Anual
	Volume de negócios por atividades económicas	€	INE	TOTAL: 523 170 477 (2021)	** Meta a definir em fase de seguimento	Anual
Fomentar o investimento público	Investimento público por habitante	€	INE/CMN	(2022) 3.968.958,00€, (2023) 3.258.285,00€ 346€/hab (2021)	Manter	Anual
Fomentar a melhoria da qualidade de vida da população	Número de médicos por mil habitantes	N.º	INE	3,2 (2022)	** Meta a definir em fase de seguimento	Anual
	Número de farmácias por mil habitantes	N.º	INE	0,5 (2022)	Manter	Anual
	Consultas médicas na unidade de consulta externa dos hospitais por habitante	N.º	INE	0,0 (2021)	0	Anual
Dinâmica turística						
Desenvolver os produtos turísticos estratégicos: Touring cultural e paisagístico; Turismo da natureza; Tours de vinho e gastronomia; saúde e bem-estar; Aumentar/melhorar as condições de apoio e suporte à prática turística	Número de alojamentos turísticos	N.º	CMN/INE	Empreendimentos Turísticos: 16 Alojamento Local: 37 (2024)	Aumentar	Anual
	Procura turística (número de dormidas) por tipo de equipamento (hoteleiro, TER e natureza)	N.º	CMN	34 263 (2022)	** Meta a definir em fase de seguimento	Anual
	Intensidade turística	Índice	INE/CMN/PA	0,06 (2022)	** Meta a definir em fase de seguimento	Anual
	Áreas balneares classificadas	N.º	CMN	0	1	Anual
FCD Valores Naturais e Património Cultural						
Conservação da Natureza						
Promover uma política de conservação da natureza e da biodiversidade Evitar a fragmentação dos ecossistemas.	Estrutura ecológica municipal (EEM)	ha	CMN	3.868,4	Manter	Anual
	Operações urbanísticas na área afeta a EEM	N.º	CMN	20 processos de licenciamento (2023)	Manter	Anual
Floresta						
Estimular o uso variado da floresta	Número de zonas de caça municipal e zonas de pesca.	N.º	CMN	Zona de caça municipal: 2 (2023)	Manter	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
	Número de empreendimentos de turismo em espaço rural (TER).	N.º	CMN	8 (2023)	Aumentar	Anual
Promoção da gestão sustentável e a conservação da natureza Promover a diversificação florestal Promover a recuperação e regeneração natural com espécies autóctones	Proporção de área florestal	%	CMN	46,2 (2018)	Manter	Anual
	Zonas de intervenção florestal	N.º	CMN	1	Manter	Anual
	Área por tipologia de povoamento florestal	ha	CMN	Florestas de pinheiro bravo: 4.063,01ha Eucalipto: 689,23ha	Aumento da floresta de pinheiro bravo	Anual
				Outras Folhosas: 377,99ha Espécies invasoras: 236,25ha (COS2018, DGT)		
Fomentar oportunidades de fruição sustentável em áreas naturais florestadas	Parques e percursos devidamente equipados e sinalizados, em áreas florestais	N.º	CMN	5	Manter	Anual
Paisagem						
Preservação e valorização da qualidade paisagística; Diversidade da Paisagem	Uso agrícola efetivo em áreas agrícolas	%	DGT	70% (2023)	Manter ou Aumentar	Anual
Património						
Preservação e valorização do Património arquitetónico e arqueológico	Imóveis classificados e em vias de classificação.	N.º	CMN	10 Imóveis de Interesse Público 16 Imóveis de Interesse Municipal (2023)	Manter ou aumentar	Anual
	Imóveis de interesse municipal inventariados.	N.º	CMN	6 (2023)	Aumentar	Anual
	Sítios arqueológicos.	N.º	CMN	115 (2013)	Aumentar	Anual
Preservação de edifícios históricos e outras características culturais importantes; Promoção da reabilitação e dinamização de edifícios históricos	Obras em edifícios históricos (recuperação/manutenção).	€	CMN	1	Aumentar	Anual
	Número de projetos de regeneração urbana aprovados para centros históricos.	N.º	CMN	41 (2023)	Aumentar	Anual
	Número de rotas turísticas em torno do património cultural.	N.º	CMN	7 (2023)	Aumentar	Anual
FCD Qualidade Ambiental						
Resíduos						
Promover uma gestão sustentável dos resíduos.	Capitação de RSU	Kg/Hab	INE/ Ecobeirão	420Kg/hab (2023)		Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
				Aterro - 1724.237ton TMB - 3348.863ton Ecocentros + ecopontos - 486.817ton		
	Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente	%	INE/ Ecobeirão	12 (2021)	Aumentar	Anual
	Número de ecopontos por freguesia	N.º	CMN	116	Aumentar	Anual
Valorizar os RSU produzidos no concelho	Taxa de Reciclagem	%	INE/ Ecobeirão	14,2 (2020)	Até 2025: mínimo de 55%; Até 2030: mínimo de 60% Até 2035: mínimo de 65%. (PERSU 2030)	Anual
	Taxa de deposição de resíduos em aterro.	%	INE/ Ecobeirão	81,9% (2020)	Até 2035: reduzir para no máximo 10% (PERSU 2030)	Anual
Recursos hídricos						
Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos; Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais	Variação da Qualidade da água superficial	Índice	APA	Varia entre o "Inferior a bom" (3.º ciclo do PGRH, APA)	Em 2027 atingir o estado das massas de água de "Bom" (PGRH-RH4 – 3.º Ciclo, APA)	Anual
	Variação da Qualidade da água subterrânea	Índice	APA	Bom" (2.º ciclo, APA)	Em 2027 atingir o estado das massas de água de "Bom" (PGRH-RH4 – 3.º Ciclo, APA)	Anual
	Investimento público no ordenamento (limpeza, requalificação e valorização) das margens das linhas de água	€	CMN	0	Aumentar	Anual
Abastecimento de água						
Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano.	Consumo de água per capita	l/(hab*dia)	CMN	32 l/hab (2023)	Reduzir	Anual
	População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	%	CMN	90% (2020)	Área predominant. urbana: 95% Área mediamente urbana: 90%	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
					Área Predominant. rural: 80% (PENSAARP 2030)	
	Qualidade da água para consumo humano (número de violações aos valores paramétricos)	%	CMN	4 análises em incumprimento (2023)	0	Anual
	Água captada que provém de captações com perímetro de proteção ou de albufeiras de água públicas com plano de ordenamento	%	CMM	0	0	Anual
Promover uma gestão sustentável da água através do seu uso eficiente; Reduzir as perdas de água no sistema público de abastecimento e substituição de redes	Consumo de água, por setor de atividade e por tipologia	M3	INE/CMN	Total - 62,3 (2020)	Manter	Anual
	Variação do número de iniciativas com vista à promoção do uso eficiente da água	N.º	CMN	1	Aumentar	Anual
	Água perdida (perdas reais) pelo sistema público de abastecimento	%m³/km.dia	CMN	Densidade de ramais igual ou superior a 20/Km de rede: 84 m³/(km.dia)	2024 a 2030 ≤3 (PENSAARP 2030)	Anual
	Reutilização de águas residuais tratadas	%	CMN	0	** Meta a definir em fase de seguimento"	Anual
	Percentagem de água residual drenada para o sistema público e tratada de acordo com a legislação de descarga (de acordo com a respetiva licença).	%	CMN	48	Aumentar, através do aumento do número de equipamentos	Anual
	Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluente ao sistema de drenagem de água residual.	%	CMN	Não existem valores mas é elevada	Diminuir	Anual
Drenagem e tratamento de águas residuais						
Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais; Aumentar a cobertura da rede pública de saneamento	Alojamentos servidos por sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais	%	CMN	90% (2020)	Área predominant. urbana: 90% Área mediantemente urbana: 85% Área predominant. rural: 70% (PENSAARP 2030)	Anual
Ruído						
Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana	Taxa de habitantes expostos a níveis superiores ao regulamentares	%	CMM	Dada a predominante ocupação territorial ao	Manter e/ou reduzir	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
e o bem-estar das populações				longo das vias, verifica-se, um maior impacto sonoro nos recetores localizados ao longo das principais vias de tráfego rodoviário do Município.		
	Queixas apresentadas	N.º	CMN	0	0	Anual
	Planos de Redução do Ruído	N.º	CMN	0	Consoante as necessidades verificadas	Anual
Qualidade do ar						
Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvaguarde a saúde pública Reduzir a poluição do ar	Índice de qualidade do ar	Índice	CCDRN/APA	Zona Centro Interior: Bom (2023)	Manter e/ou melhorar a qualidade	Anual
	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	dias	CCDRN/APA	* Dados a apurar em fase de seguimento	** Meta a definir em fase de seguimento	Anual
	Emissão de poluentes atmosféricos NOx, SO2, COVNM e NH3	T/Km2	CCDRN/APA	SOx: 0,010 kton NOx: 0,128 kton NH3: 0,088 kton COVNM: 0,300 kton (2019)	** Meta a definir em fase de seguimento	Anual
FCD Alterações climáticas e Riscos naturais e tecnológicos						
Incêndios						
Aumento da Eficiência Energética Utilização Racional de Energia	Variação do consumo de energia elétrica por habitante	Kwh/hab	INE	1 176,9 (2021)	Diminuir	Anual
	Variação do consumo de energia elétrico por tipo de consumo	Kwh	INE	Doméstico – 1 834,5 Indústria – 1 498 378,7 Agricultura – 6 309,8 (2020)	** Meta a definir em fase de seguimento	Anual
	N.º de edifícios com certificação energética A a C	N.º	ADENE	50 (2023)	Aumentar	Anual
	Medidas para promover a eficiência energética dos edifícios públicos	N.º	CMM	6	9	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
Utilização de Fontes de Energia Renovável	Produção bruta de energia elétrica, por tipo	kWh	CMM/DGEG	Eólica 6 475 359 174 kWh Hídrica 2 153 445 159 kWh Térmica 11 291 785 128 kWh Fotovoltaica 43 400 102 kWh (2021)	Aumento da Energia Fotovoltaica	Anual
Alterações Climáticas						
Reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)	Quantidade de GEE	quilotonela da de CO2 equivalente	APA	CH4: 0,211 Kton CO2: 34,353 Kton N2O: 0,018 Kton CO2: 34,353 Kton (2019)	redução de emissões de -45% a - 55% - Meta Nacional (RNC 2050)	Anual
	Consumo de gás natural	Nm3	INE	(2019) 4 163,4	** Meta a definir em fase de seguimento"	Anual
	Consumo de combustível automóvel por habitante	tep/ hab	INE	(2020) 0,396	Diminuir	Anual
	Repartição modal das deslocações no Concelho	%	INE	Colectivo – 8,7 (2021) Individual - 77,0 (2021)	Aumentar o Coletivo em detrimento do individual	Anual
Cheias						
Gestão das áreas inundáveis	Ocorrência de situações de cheias	N.º	CMN	0	0	Anual
	Identificação das áreas em risco de cheia	ha	CMN	187,9ha (cerca de 1,5% do Município de Nelas) (CMN, 2013)	Manter	Anual
	Meios para alerta de cheias	N.º	CMN	0	0	Anual
Incêndios						
Valorização dos espaços florestais	Área ardida	ha	CMM	1055,09 ha de áreas ardidas (2023)	Diminuir	Anual
Diminuir o número de ocorrência de incêndios florestais e em edifícios	Número de ocorrências de incêndio	N.º	CMM	18 ocorrências	Tendência a diminuir	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
	Edifícios com risco de incêndio alto e muito alto	ha	CMM	93 (2021)	Diminuir	Anual
	Grau de cumprimento do PMDFCI	%	CMM	20	50	Anual
Reduzir a influência dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas	Corporações de bombeiros existentes no Concelho	N.º	CMN	2	Manter	Anual
	Número de simulacros efetuados aos planos de Emergência	N.º	CMN	0	Aumentar	Anual
Erosão dos Solos						
Controlar os processos de erosão do solo	Identificação de áreas suscetíveis	ha	CMM	86,3ha de áreas com risco de erosão (cerca de 0,7% do Município de Nelas) (2013)	Meta a definir com a revisão da Reserva Ecológica Nacional em curso	Anual
	Medidas de salvaguarda das áreas de potencial risco	N.º	CMM	* Dados a apurar em fase de seguimento	** Meta a definir em fase de seguimento"	Anual
Risco Radiológicos						
Determinação de zonas de risco e de proteção que minimizem o impacto resultante da ocorrência de radioatividade	Monitorização radiológica ambiental (radioatividade em águas para consumo humano, na atmosfera, em solos e sedimentos, em vegetais e outros alimentos)	Parâmetros monitorizados	ITN	Existe uma estação em Canas de Senhorim há cerca de 2 anos, da responsabilidade da APA Não temos dados		Anual
	Recuperação ambiental das minas da Urgeiriça	€	CMN	13.327.387,39€ (2021)	Concluído	Anual
Proteção da população contra exposição ao radão no interior das habitações	N.º de edifícios concelhios com certificação da qualidade do ar interior	N.º	CMN	144	** Meta a definir em fase de seguimento"	Anual
	Média da concentração de radão no interior de habitações	Bq/m3	ITN	Média de 154 Bq/m3 (CMN, 2013) Índice de suscetibilidade e: Elevado	Redução dos níveis de Rn em edifícios (PNRn, 2022) Plano Nacional do Radão (RCM n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro)	Anual

Objetivo	Indicadores	Unidades	Fontes de Informação	Valor de Base (Ano a que se refere)	Metas	Frequência de Amostragem
Riscos Tecnológicos						
Diminuir os efeitos resultantes de acidentes com matérias perigosas Diminuição do número de incêndios industriais Diminuição da área ocupada por indústrias em zonas habitacionais	Número de acidentes com transportes de matérias perigosas	N.º	CMN	0	0	Anual
	Número de incêndios industriais	N.º	CMN	0	0	Anual
	Número de unidades industriais, abrangidas pelo Jurídico da Prevenção de Acidentes Graves (DL 150/2015, de 5 de agosto)	N.º	CMN/APA	1 (2023)	Tendência a manter	Anual
	Número de simulacros efetuados aos planos de Emergência	N.º	CMN	1 (2023)	1	Anual
FCD Governança						
Socioeconómica						
Definir critérios, suficientemente flexíveis, que permitam acolher o desenvolvimento do município sem comprometer o equilíbrio funcional	Número e tipologias de agentes envolvidos	N.º	CMN	16	Aumentar	Anual
Proporcionar maior e protagonismo interno e externo à sub-região e aos agentes locais, estimulando formas eficazes de organização e de cooperação estratégica	Locais com informação disponível	N.º	CMN	1	1	Anual
	Utilização de novas tecnologias de comunicação e informação (SIG)	N.º	CMN	Disponibilizado um SIG municipal. https://sig.cm-nelas.pt/	Manter	Anual
Envolver a comunidade na valorização e aproveitamento dos seus recursos, mobilizando vontades e capacidades organizativas	Participação eleitoral	%	INE	Presidência da República - 37,7% Assembleia República - 52,7% Câmara Municipal - 61,1%	Aumentar	Anual
	PMOT disponíveis no site da CM	N.º	CMN	1	Aumentar com a elaboração prevista de Planos de Urbanização	Anual
	Consultas públicas realizadas utilizando as plataformas digitais de participação no âmbito dos PMOT	N.º	CMN	1	Aumentar com a elaboração prevista de Planos de Urbanização	Anual

7.2 QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

O quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação da proposta de 2ª Alteração da 1.ª Revisão do PDMN, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE e em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança para a implementação do Plano, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente aos FCD definidos, bem como à concretização das medidas de planeamento e gestão propostas.

O quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação do PDM de Nelas, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Desta forma, são identificadas no quadro seguinte as entidades e os agentes que se considera terem um papel primordial na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na 2ª alteração da Revisão do PDMN.

Quadro 3 – Quadro de Governança para a Ação

Entidades	Ações
IAPMEI	-Monitorizar e acompanhar todo o processo de licenciamento industrial subsequente ao plano.
Agência Portuguesa do Ambiente	-Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade da água. -Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	-Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade da água e da qualidade do ar. -Fomentar e apoiar os processos de participação pública. -Monitorizar, articulado com a Câmara Municipal, os valores de Ruído Ambiental decorrentes da instalação e execução do Plano.
Administração Regional da Saúde do Centro, IP	-Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
Autoridade para as Condições do Trabalho	-Promover a melhoria das condições de trabalho. -Controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho.
Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão – Ecobeirão, SA	-Garantir e acompanhar todo o processo de recolha e tratamento de Resíduos.

Entidades	Ações
Câmara Municipal de Nelas	-Desenvolver processos de participação pública. -Garantir a execução da solução urbanística do Plano de uma forma integrada no suporte biofísico. -Tratar os espaços não edificados e garantir um enquadramento paisagístico adequado. -Garantir e operacionalizar a recolha e tratamento de resíduos.
Câmara Municipal de Nelas	-Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas no PDM decorram de forma sustentável. -Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. -Prestar apoio e informação ao nível da procura e oferta de emprego. -Promover ações de formação e valorização profissional. -Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. -Fomentar e apoiar os processos de participação pública. -Garantir a implementação do Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios. -Garantir a implementação do Plano Municipal de Emergência. -Garantir a recolha e tratamento das águas residuais. -Garantir a monitorização da qualidade da água para consumo. -Controlar as perdas/fugas de água no abastecimento. -Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental e energética.
DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia	-Manter atualizadas as perspectivas de desenvolvimento da produção com origem em fontes de energia renováveis e das respetivas metas e objetivos a diferentes prazos e escalas de planeamento. -Incentivar a adoção de medidas de eficiência energética a todos os níveis (e.g. municípios, empresas, famílias).
ADENE	- Promover utilização da ER e das boas práticas associadas à ecoeficiência energética e à certificação energética.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	-Intensificar os esforços de acompanhamento, monitorização e controlo das áreas florestais -Manter atualizada a informação disponibilizada sobre incêndios florestais, ZIF e zonas de caça. - Promover a criação de Zonas de Intervenção Florestal.
Direção Geral do Património Natural	- Manter atualizada a informação disponibilizada, dando apoio e fiscalizando as intervenções sobre o património arqueológico.
Juntas de Freguesia	-Operacionalização de operações de gestão de resíduos. -Fomentar diferentes formas de participação pública.
EDP / Distribuidor	-Garantir o fornecimento de Energia para a execução do Plano.
IEFP	-Manter atualizadas as estatísticas e indicadores sobre o mercado de emprego e formação profissional a diferentes escalas de planeamento
População em geral	-Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. -Participar ativamente nos processos de consulta pública. -Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental -Adotar comportamentos de prevenção aos riscos naturais